



TEORIA GERAL DO ESTADO E CIÊNCIA POLÍTICA

ER EDITORA RIO


UNIVERSIDADE
ESTÁCIO DE SÁ

 Editora
Saraiva





Expediente

Curso de Direito — Coletânea de Exercícios
Coordenação Geral do Curso de Direito da Universidade Estácio de Sá
Prof. André Cleófas Uchôa Cavalcanti

Coordenação do Projeto
Núcleo de Qualificação e Apoio Didático-Pedagógico

Coordenação Pedagógica
Profa. Tereza Moura

Organização da Coletânea
Professores da Disciplina, sob a coordenação do Prof. Francisco de Assis Maciel Tavares



CARO ALUNO

A Metodologia do Caso Concreto aplicada em nosso Curso de Direito, é centrada na articulação entre teoria e prática, com vistas a desenvolver o raciocínio jurídico. Ela abarca o estudo interdisciplinar dos vários ramos do Direito, permitindo o exercício constante da pesquisa, a análise de conceitos, bem como a discussão de suas aplicações.

O objetivo é preparar os alunos para a busca de resoluções criativas a partir do conhecimento acumulado, com a sustentação por meio de argumentos coerentes e consistentes. Desta forma, acreditamos ser possível tornar as aulas mais interativas e, conseqüentemente, melhorar a qualidade do ensino oferecido.

Na formação dos futuros profissionais, entendemos que não é papel do Curso de Direito da Universidade Estácio de Sá tão somente oferecer conteúdos de bom nível. A excelência do curso será atingida no momento em que possamos formar profissionais autônomos, críticos e reflexivos.


Para alcançarmos esse propósito, apresentamos a Coletânea de Exercícios, instrumento fundamental da Metodologia do Caso Concreto. Ela contempla a solução de uma série de casos práticos a serem desenvolvidos pelo aluno, com auxílio do professor.

Como regra primeira, é necessário que o aluno adquira o costume de estudar previamente o conteúdo que será ministrado pelo professor em sala de aula. Desta forma, terá subsídios para enfrentar e solucionar cada caso proposto. O mais importante não é encontrar a solução correta, mas pesquisar de maneira disciplinada, de forma a adquirir conhecimento sobre o tema.

A tentativa de solucionar os casos em momento anterior à aula expositiva, aumenta consideravelmente a capacidade de compreensão do discente. Este, a partir de um pré-entendimento acerca do tema abordado, terá melhores condições de, não só consolidar seus conhecimentos, mas também dialogar de forma coerente e madura com o professor, criando um ambiente acadêmico mais rico e exitoso.

Além desse, há outros motivos para a adoção desta Coletânea. Um segundo a ser ressaltado, é o de que o método estimula o desenvolvimento da capacidade investigativa do aluno, incentivando-o à pesquisa e, conseqüentemente, proporcionando-lhe maior grau de independência intelectual.

Há, ainda, um terceiro motivo a ser mencionado. As constantes mudanças no mundo do conhecimento — e, por conseqüência, no universo jurídico — exigem do profissional do Direito, no exercício de suas atividades, enfrentar situações nas quais os seus conhecimentos teóricos acumulados não



serão, *per si*, suficientes para a resolução das questões práticas a ele confiadas. Neste sentido, e tendo como referência o seu futuro profissional, consideramos imprescindível que, desde cedo, desenvolva hábitos que aumentem sua potencialidade intelectual e emocional para se relacionar com essa realidade. E isto é proporcionado pela Metodologia do Estudo de Casos.

No que se refere à concepção formal do presente material, esclarecemos que o conteúdo programático da disciplina a ser ministrada durante o período foi subdividido em 15 partes, sendo que a cada uma delas chamaremos “Semana”. Na primeira semana de aula, por exemplo, o professor ministrará o conteúdo condizente a Semana nº 1. Na segunda, a Semana nº 2, e, assim, sucessivamente.

O período letivo semestral do nosso curso possui 22 semanas. O fato de termos dividido o programa da disciplina em 15 partes não foi por acaso. Levou-se em consideração não somente as aulas que são destinadas à aplicação das avaliações ou os eventuais feriados, mas, principalmente, as necessidades pedagógicas de cada professor.


Isto porque, o nosso projeto pedagógico reconhece a importância de destinar um tempo extra a ser utilizado pelo professor — e a seu critério — nas situações na qual este perceba a necessidade de enfatizar de forma mais intensa uma determinada parte do programa, seja por sua complexidade, seja por ter observado na turma um nível insuficiente de compreensão.

Hoje, após a implantação da metodologia em todo o curso no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio das Coletâneas de Exercícios, é possível observar o resultado positivo deste trabalho, que agora chega a outras localidades do Brasil. Recente convênio firmado entre as Instituições que figuram nas páginas iniciais deste caderno, permitiu a colaboração dos respectivos docentes na feitura deste material disponibilizado aos alunos. A certeza que nos acompanha é a de que não apenas tornamos as aulas mais interativas e dialógicas, como se mostra mais nítida a interseção entre os campos da teoria e da prática, no Direito.

Por todas essas razões, o desempenho e os resultados obtidos pelo aluno nesta disciplina estão intimamente relacionados ao esforço despendido por ele na realização das tarefas solicitadas, em conformidade com as orientações do professor. A aquisição do hábito do estudo perene e perseverante, não apenas o levará a obter alta *performance* no decorrer do seu curso, como também potencializará suas habilidades e competências para um aprendizado mais denso e profundo pelo resto de sua vida.

Lembre-se: na vida acadêmica, não há milagres; há estudo com perseverança e determinação. Bom trabalho.

Coordenação Geral do Curso de Direito



PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DAS COLETÂNEAS DE EXERCÍCIOS

1. O aluno deverá desenvolver pesquisa prévia sobre os temas objeto de estudo de cada semana, envolvendo a legislação, a doutrina e a jurisprudência e apresentar soluções, por meio da resolução dos casos, preparando-se para debates em sala de aula.

2. Antes do início de cada aula, o aluno depositará sobre a mesa do professor o material relativo aos casos pesquisados e pré-resolvidos, para que o docente rubricue e devolva no início da própria aula.

3. Após a discussão e solução dos casos em sala de aula, com o professor, o aluno deverá aperfeiçoar o seu trabalho, utilizando, necessariamente, citações de doutrina e/ou jurisprudência pertinentes aos casos.

4. A entrega tempestiva dos trabalhos será obrigatória, para efeito de lançamento dos graus respectivos (zero a dois), independentemente do comparecimento do aluno às provas.

5. Até o dia da AV1 e da AV2, respectivamente, o aluno deverá entregar o conteúdo do trabalho relativo às aulas já ministradas, anexando os originais rubricados pelo professor, bem como o aperfeiçoamento dos mesmos, organizado de forma cronológica, em pasta ou envelope, devidamente identificados, para atribuição de pontuação (zero a dois), que será somada à que for atribuída à AV1 e AV2 (zero a oito).

6. A pontuação relativa à coletânea de exercícios na AV3 (zero a dois) será a média aritmética entre os graus atribuídos aos exercícios apresentados até a AV1 e a AV2 (zero a dois).

7. As AV1, AV2 e AV3 valerão até oito pontos e conterão, no mínimo, três questões baseadas nos casos constantes da Coletânea de Exercícios.

Coordenação Geral do Curso de Direito



SUMÁRIO

SEMANA 1

Introdução ao estudo da TGE e ciência política e das sociedades primárias. 9

SEMANA 2

Introdução ao estudo da TGE e da ciência política e das sociedades primárias (continuação). 10

SEMANA 3

Sociedade e Estado. 11

SEMANA 4

O Estado. 15

SEMANA 5

O Estado (continuação). 16

SEMANA 6

O poder político e a soberania. 18

SEMANA 7

Estado, poder e direito. 19

SEMANA 8

Formas de Estado. 21

SEMANA 9

Formas de governo. 21

SEMANA 10

Sistemas de governo. 23



SEMANA 11

Regimes de governo. 24

SEMANA 12

Exercício do poder democrático. 26

SEMANA 13

As autocracias. 27

SEMANA 14

As autocracias. 29

SEMANA 15

Obediência à lei: resistência aos atos do poder público. 30



SEMANA 1

Introdução ao estudo da TGE e ciência política e das sociedades primárias.

Observação importante: para a resolução dos casos desta aula, faça, inicialmente, a leitura dos capítulos I e II da obra de DALLARI, Dalmo. *Elementos de teoria geral do estado*. São Paulo: Saraiva, 2005; capítulo I da obra de AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Globo, 1997; capítulo I da obra de MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1991; e capítulo I da obra de BONAVIDES, Paulo. *Teoria do estado*. São Paulo: Malheiros.

≡ Casos

1. Introdução ao estudo e importância da TGE

Observe este artigo, publicado na edição de *O Globo*, em 06/05/07, do colunista João Ubaldo Ribeiro:

“Talvez hoje em dia, quando me dizem, que as faculdades de Direito formam técnicos em advocacia e não juristas, nem mais nelas se estude a disciplina de Teoria Geral do Estado, que, no meu tempo, a gente pegava logo no primeiro ano. Mas quem não saiu da escola analfabeto lembra-se de pelo menos alguns modelitos de Estado. Há (“há”, não; quero estar na moda e falar como todo mundo já fala: “você tem”), ou seja, você tem, por exemplo, o Estado do bem-estar social, dos quais o caso logo recordado é a Suécia. Nele o cidadão paga quase tudo o que ganha de impostos, mas o Estado também lhe dá quase tudo e todos vivem bem. E você tem do outro lado o Estado gendarme, o liberal clássico, que exerce funções básicas, como a segurança e outros serviços essenciais, e deixa o resto a cargo do jogo natural de interesses do indivíduo ou de grupos de indivíduos associados, em nossos dias o popular e nervosíssimo mercado. Você tem, enfim (agora o necessário gerúndio, para ficar logo de vez na moda), de estar fazendo um pequeno esforço para estar lembrando os tipos de Estado, como o totalitário com xilocaína que muitos americanos desejam acabar de instituir por lá, ou o totalitário tipo você-é-para-mim-e-eu-não-sou-para-você, como o nazi-fascismo...”

Agora responda:

- a) Como se justifica a importância da disciplina Teoria Geral do Estado para a formação do jurista?
- b) Por que se reconhece, na Teoria Geral do Estado, uma natureza dual, sendo simultaneamente reconhecida como uma disciplina especulativa e de síntese?

2. Formação da sociedade

“Fica evidente, portanto, que a cidade participa das coisas da natureza, que o homem é um animal político, por natureza, que deve viver em sociedade, e que aquele que, por instinto e não por inibição de qualquer circunstância, deixa de participar de uma cidade, é um ser vil ou superior ao homem. Esse indivíduo é merecedor, segundo Homero, da cruel censura de um sem-família, sem leis, sem lar. Pois ele tem sede de combates e, como as aves rapinantes, não é capaz de se submeter a nenhuma obediência” (*Política*, Aristóteles, Título Primeiro, § 9º).

Sobre Aristóteles, é correto afirmar que:

- a) A concepção aristotélica reconhece, na pólis, a aspiração humana natural; é somente na cidade que o homem pode realizar a virtude inscrita em sua essência.
- b) Aristóteles considera que a sociabilidade é produzida pela natureza e, portanto, que não se trata de fundá-la, e sim de ordená-la.
- c) Para Aristóteles, a cidade é a expressão da forma política que permite a explicitação da virtude do homem. Somente ela permite a coletividade instaurar uma sociedade justa sob o império das leis.
- d) As respostas “a” e “c” estão corretas.
- e) As respostas “a”, “b”, e “c” estão corretas.

SEMANA 2

Introdução ao estudo da TGE e ciência da política e das sociedades primárias (continuação).

Observação importante: para a resolução dos casos desta aula, faça, inicialmente, a leitura dos capítulos I e II da obra de DALLARI, Dalmo. *Elementos de teoria geral do estado*. São Paulo: Saraiva, 2005;

capítulo I da obra de AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Globo, 1997; capítulo I da obra de MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1991; e capítulo I da obra de BONAVIDES, Paulo. *Teoria do estado*. São Paulo: Malheiros.

=== Casos

1. Formação da sociedade

Leia com atenção este artigo, publicado na edição dominical de *O Globo*, em 04 de setembro de 2005, sobre os efeitos do furacão Katrina no âmbito da sociedade norte-americana.

“Primeiro foram os saques a farmácias e lojas de conveniências. Remédios, água e comida. Depois começaram a aparecer caixas de cervejas abarrotando carros não submersos de Nova Orleans. Em questão de horas, joalherias e bares turístico do Bairro Francês passaram a ser o alvo. Começaram os casos de assaltos a casas abandonadas e a pessoas. Relataram-se espancamentos. Nos centros que reúnem refugiados como o estádio Superdome, a comida começou a ser roubada e, na sexta-feira, houve estupros. Helicópteros que tentavam resgatar pacientes num hospital sem energia elétrica foram recebidos a tiros por assaltantes. No Centro de Convenções da cidade, seis esquadrões, com onze policiais cada, foram impedidos de entrar por bandidos armados. À fúria da natureza, que varreu a costa da Louisiana, Mississipi e Alabama com o furacão katrina, seguiu-se um processo de degradação humana que, para muitos, lembrou uma espécie de retorno ao estado de natureza, condição descrita pelo filósofo político inglês Thomas Hobbes como a fase do ser humano anterior à organização da sociedade e do Estado.”

- a) Como a teoria contratualista explica a origem da sociedade e do Estado?
- b) Qual é o modelo de pacto social, concebido por Thomas Hobbes, na obra *Leviatã*?

SEMANA 3

Sociedade e Estado.

Observação importante: para a resolução dos casos desta aula, faça, inicialmente, a leitura dos capítulos I e II da obra de DALLARI,

Dalmo. *Elementos de teoria geral do estado*. São Paulo: Saraiva, 2005; capítulos I, II e III da obra de AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Globo, 1997; capítulos de X à XVII da obra de MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1991; e capítulos I, II e III da obra de BONAVIDES, Paulo. *Teoria do estado*. São Paulo: Malheiros.

== Casos

1. Surgimento do Estado — teorias justificadoras

O Estado é a mais complexa das organizações criadas pelo homem e várias correntes doutrinárias buscaram justificar o seu surgimento.

Com base no texto reproduzido a seguir, informe, justificadamente se podemos associá-lo a alguma teoria explicativa da origem do Estado.

“Um atrevido homem de idéias e de punhos descobre um rochedo que domina um desfiladeiro entre dois vales férteis: aí se instala e se fortifica. Assalta os transeuntes, assassinando alguns e roubando o maior número. Possui a força; tem, portanto, o Direito. Os viajantes, temendo a rapinagem, ficam em casa ou fazem uma volta. O bandido então reflete que morrerá de fome se não fizer um pacto. Proclama que os viajantes lhe reconheçam o direito sobre a estrada pública e lhe paguem um pedágio, podendo, depois, passar em paz. O pacto é concluído, e o astuto enriquece. Eis que um segundo herói, achando bom o negócio, esgarracha-se no rochedo fronteiriço. Ele também mata e saqueia, estabelece seus direitos. Diminui, assim, as rendas do colega, que franze o cenho e resmunga na sua furna, mas considera que o recém-vindo tem fortes punhos. Resigna-se ao que não poderia impedir; entra em combinação. Os viajantes pagavam um, terão agora de pagar dois: todos precisam viver! Aparece um terceiro salteador, que se instala numa curva da estrada. Os dois veteranos compreendem que abrirão falência se forem pedir três soldos aos passantes que, só tendo dois para dar, ficarão em casa, em vez de arriscar suas pessoas e bens. Arremessam-se sobre o intruso, que, desancado e machucado, foge campo afora. Os dois peraltas, mais ricos e poderosos que antes, intitulam-se agora ‘Senhores dos Desfiladeiros’, ‘Protetores das Estradas Nacionais’, ‘Defensores da Indústria’, ‘Pais

da Agricultura', títulos que o povo ingênuo repete com prazer, pois lhe agrada ser onerado sob o pretexto de ser protegido..." (Reclus).

A qual corrente teórica sobre a origem do Estado vinculam-se as observações anteriores? Justifique.

2. Formação dos Estados

O processo de evolução político-jurídico da humanidade deu origem ao surgimento de novos Estados. Veja, a seguir, alguns exemplos e responda justificadamente ao enunciados das questões:

a) "Somos um povo de 21 a 22 milhões de homens, designados há muito tempo pelo nome italiano, encerrado entre os limites naturais mais precisos que Deus já traçou — o mar e as montanhas mais altas da Europa; e um povo que fala a mesma língua [...]; que se orgulha do mais glorioso passado político, científico e artístico da história européia [...].

Não temos mais bandeira, nem nome político, nem posição entre as nações européias [...]. Estamos desmembrados em oito Estados [...] independentes, sem aliança, sem unidade, sem ligação organizada [...].

Não existe liberdade de imprensa, nem de associação, nem de expressão, nem de petição coletiva, nem de importação de livros estrangeiros, nem de educação — nem de nada... Viva a Itália toda em uma..." (MAZZINI, *L'Autriche et le Pape* (1845), *apud* MONNIER, J. *Histoire. La naissance...* p. 281). Sobre o processo de formação do Estado Nacional na Itália, poderíamos caracterizá-lo como um fenômeno assemelhado ao fracionamento? Explícite-o.

b) Consumada a unificação italiana, dois problemas se apresentavam para a Casa de Sabóia: a Questão Romana e a "Itália Irredenta".

O primeiro consistia na recusa de Pio IX e seus sucessores em aceitar a perda de seus territórios, não concordando com a proposta de indenização (Lei de Garantia). Só em 1929, pela Concordata de São João Latrão (concluída por Mussolini, Vítor Emanuel III e Pio XI), firmou-se acordo pelo qual se criava o Estado do Vaticano, o Sumo Pontífice recebia indenização monetária pelas perdas territoriais, o ensino religioso era obri-

gatório nas escolas italianas e se proibia a admissão em cargos públicos dos sacerdotes que abandonassem a batina.

A “Italia Irredenta” consistia na existência de minorias italianas fora do território italiano: pelo Tratado de Saint-Germain, anexou-se o Trentino, Trieste e Ístria (1919) e, em 1924, as Costas Dálmatas.

Como o processo de formação do Estado do Vaticano poderia ser classificado à luz da teoria política?

- c) Alemanha Oriental, Alemanha do leste ou RDA era o nome vulgarmente usado para designar a antiga República Democrática Alemã (em alemão: Deutsche Demokratische Republik ou DDR), criada em 1949 com o fim da ocupação da Alemanha pelos aliados, após a II Guerra Mundial, quando o território alemão foi repartido entre os setores estadunidense, britânico, francês e soviético. O sector soviético daria origem à República Democrática Alemã (RDA), enquanto que a junção dos outros três formou a República Federal Alemã (RFA), ou Alemanha Ocidental.

A RDA foi proclamada, em Berlim Oriental, no dia 7 de outubro de 1949. Foi declarada totalmente soberana em 1954. Tropas soviéticas continuaram no terreno com base nos acordos de Postdam, tendo em vista contrabalançar a presença militar dos Estados Unidos da América na República Federal Alemã durante a Guerra Fria. A RDA foi um membro do Pacto de Varsóvia.

A capital da Alemanha Oriental manteve-se em Berlim, enquanto que a capital da RFA foi transferida para Bona (Bonn). No entanto, Berlim foi dividida em Berlim Ocidental e Berlim Oriental, com a parte oriental controlada pela RFA, apesar da cidade estar totalmente situada em território da RDA.

A 3 de outubro de 1990 ocorreu a reunificação dos territórios com a antiga República Democrática Alemã a juntar-se à República federal Alemã, formando a Alemanha (algumas pessoas consideram que a RDA foi efectivamente à RFA).

A partir do texto, identifique, justificando, qual modalidade de processo de formação deu origem ao Estado apontado.

SEMANA 4

O Estado.

Observação importante: para a resolução dos casos desta aula, faça, inicialmente, a leitura dos capítulos I, II e III da obra de DALLARI, Dalmo. *Elementos de teoria geral do estado*. São Paulo: Saraiva, 2005; capítulos I, II e III da obra de AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Globo, 1997; capítulo XXIII da obra de MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1991; e capítulos I, II e III da obra de BONAVIDES, Paulo. *Teoria do estado*. São Paulo: Malheiros.

≡ Casos

1. A importância do pensamento de Maquiavel para a idéia de Estado

A obra *O príncipe* é um manual que visa auxiliar um novo príncipe a manter o poder e o controle do seu Estado. Apresenta exemplos da espécie de situações e problemas que esse príncipe poderá ter que enfrentar e aconselha-o de modo circunstanciado quanto ao modo de lhe fazer face. Perpassa nele um esboço de sugestão de que o novo príncipe teria chegado ao poder de seu Estado por causa de uma conjugação do destino com o seu próprio valor.

Sobre *O príncipe*, responda:

- Por que é mais difícil ao novo príncipe manter o poder do que a um governante hereditário?
- Maquiavel cita exemplos de um príncipe que conquistou o poder por meio da sua própria virtude e de outro que o conseguiu pela fortuna. Quais são os exemplos que apresenta?
- Quais são os fundamentos essenciais de um Estado?
- Quais são aspectos da obra de Maquiavel que nos permitem considerá-lo como um típico produto do Renascimento italiano?

2. Fins do Estado

O TST — Tribunal Superior do Trabalho — em decisão prolatada pela sua 3ª Turma, em 14/08/1996, no recurso de Revista nº 124.396/1994, em que era recorrente a União Federal, decidiu

que [...] na aplicação da lei, o juízo atenderá aos fins sociais a que se destina e as exigências do bem comum, de maneira que nenhum interesse particular prevaleça sobre o interesse público.

Sobre o bem comum, é mais correto afirmarmos que:

- a) Não obstante ser o bem dos indivíduos, ele não se confunde com o bem individual ou o bem de cada um.
- b) O bem comum (ou bem público) é a finalidade do Estado, segundo a posição doutrinária predominante.
- c) É possível fixar-se com clareza o conceito de bem comum, sabendo-se, no entanto, que ele é relativo para cada sociedade quanto aos meios de atingi-lo e quanto ao seu próprio conteúdo.
- d) As respostas “a”, “b” e “c” estão corretas.
- e) Somente as respostas “a” e “b” estão corretas.

SEMANA 5

O Estado (continuação).

Observação importante: para a resolução dos casos desta aula, faça, inicialmente, a leitura dos capítulos I, II e III da obra de DALLARI, Dalmo. *Elementos de teoria geral do estado*. São Paulo: Saraiva, 2005; capítulos I, II e III da obra de AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Globo, 1997; capítulo XXIII da obra de MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1991; e capítulos I, II e III da obra de BONAVIDES, Paulo. *Teoria do estado*. São Paulo: Malheiros.

=== Casos

1. Elementos constitutivos

Com a independência do Brasil, em 1822, a Cisplatina seria a última das províncias da América Portuguesa a aderir ao governo de D. Pedro I e, em 1826, chegou a ter representantes na Câmara dos Deputados e no Senado do Império. Todavia, desde 1825, era o principal pretexto para uma guerra extenuante e sem vencedores entre o Império do Brasil e o governo de Buenos Aires. Questão resolvida

em 1828, quando os governos brasileiro e argentino, sob mediação britânica, concordaram com a transformação da província Cisplatina em República.

Ocorreu alguma mudança importante na condição política da Cisplatina quando foi transformada em República? Fundamente a sua resposta a partir dos elementos constitutivos do Estado.

2. Elementos constitutivos. Governo no exílio

No período de 1940 a 1944, a França, vencida, foi ocupada pela Alemanha nazista. O governo de resistência permaneceu sediado na Inglaterra e continuou a impor suas determinações às forças da restauração, às embaixadas situadas em outros Estados e aos navios e aeronaves de Guerra.

Pergunta-se: a França, durante este breve período, deixou de existir? Por quê?

3. Fins do Estado

O Nazismo ou o Nacional Socialismo designa a política da ditadura que governou a Alemanha de 1933 a 1945, o Terceiro Reich. O nazismo é frequentemente associado ao fascismo, embora os nazistas dissessem praticar uma forma nacionalista e totalitária de socialismo (oposta ao socialismo internacional marxista).

O Partido Nacional Socialista alemão defendia o *Nationalsozialismus* (Nacional-Socialismo). Atualmente, há alguma controvérsia sobre se a natureza do regime nazista (ou nazi) tinha alguma coisa em comum com o socialismo. Algumas pessoas de direita e extrema-direita, chegando por vezes até ao centro, referem-se ao nazismo como uma forma de socialismo, apontando para o nome, para a retórica nazista e para a estatização da sociedade como provas. A generalidade da esquerda rejeita essas idéias, apontando para a existência, desde ainda antes da tomada do poder por Hitler, de uma resistência comunista e socialista ao nazismo, para o caráter internacionalista e fraterno do socialismo, totalmente oposto à teoria e prática nazi, e para a manutenção, pelos nazistas, de toda a estrutura capitalista da economia alemã, limitada apenas pelas condicionantes de uma economia de guerra e pela abordagem àquilo a que os nazistas chamavam o “problema judeu”.

O ditador Adolf Hitler chegou ao poder como líder de um partido político, o Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães (*Nationalsozialistische Deutsche Arbeiterpartei*, ou NSDAP). O termo *Nazi* é um acrônimo do nome do partido (vem de *National Sozialist*). A Alemanha deste período é também conhecida como “Alemanha Nazista” e os partidários do nazismo eram (e são) chamados nazistas. O nazismo foi proibido na Alemanha moderna, muito embora pequenos grupúsculos de simpatizantes, chamados neo-nazistas, continuem a existir na Alemanha e noutros países.

A partir da análise do texto, classifique o Estado Nazista segundo o ponto de vista do relacionamento do Estado com os indivíduos, considerando, na análise, o conceito de bem comum construído pelo nazismo.

SEMANA 6

O Poder político e a soberania.

Observação importante: para a resolução dos casos desta aula, faça, inicialmente, a leitura dos capítulos I, II, III e V da obra de DALLARI, Dalmo. *Elementos de teoria geral do estado*. São Paulo: Saraiva, 2005; capítulos V, VI, VII e VIII da obra de AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Globo, 1997; capítulo VII da obra de MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1991; e capítulos I, II e III da obra de BONAVIDES, Paulo. *Teoria do estado*. São Paulo: Malheiros.

== Casos

1. Soberania — teorias justificadoras

“Nada havendo de maior sobre a terra, depois de Deus, que os príncipes soberanos, e sendo por Ele estabelecidos como seus representantes para governar os outros homens, é necessário lembrar-se de sua qualidade, a fim de respeitar-lhes e reverenciar-lhes a majestade com toda a obediência, a fim de sentir e falar deles com toda a honra, pois quem despreza seu príncipe soberano despreza a Deus, do qual é a imagem na terra” (*O príncipe*, de Maquiavel).

A qual corrente teórica justificadora do poder estatal está relacionada este texto?

2. Soberania — teorias justificadoras

Examine com atenção o texto abaixo:

“A primeira e mais importante consequência decorrente dos princípios até aqui estabelecidos é que só a vontade geral pode dirigir as forças do Estado de acordo com a finalidade de sua instituição que é o bem comum. Pois, se a oposição dos interesses particulares tornou necessário o estabelecimento das sociedades, foi o acordo desses mesmos interesses que o possibilitou. É o que existe de comum a esses vários interesses que forma o vínculo social e, se não houvesse um ponto em que todos os interesses concordassem, nenhuma sociedade poderia existir. Ora, somente com base nesse interesse comum é que a sociedade deve ser governada.

Afirmo, pois, que a soberania, por ser apenas o exercício da vontade geral, não pode jamais se alienar, e que o soberano, que não é senão um ser coletivo, só pode ser representado por si mesmo. O poder pode ser transmitido, mas não a vontade” (Rousseau, *Do Contrato Social*, Livro II, cap. 2).

Responda: qual é a concepção de soberania inerente ao texto?

SEMANA 7

Estado, poder e direito.

Observação importante: para a resolução dos casos desta aula, faça, inicialmente, a leitura dos capítulos I, II e III da obra de DALLARI, Dalmo. *Elementos de teoria geral do estado*. São Paulo: Saraiva, 2005; capítulos I, II e III da obra de AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Globo, 1997; capítulo XXIII da obra de MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1991; e capítulos I, II e III da obra de BONAVIDES, Paulo. *Teoria do estado*. São Paulo: Malheiros.

≡ Casos

1. Mudança no Estado

Examine com atenção o preâmbulo do Ato Institucional nº 1 que inaugurou a ditadura militar de 1964 no Brasil:

“É indispensável fixar o conceito do movimento civil e militar que acaba de abrir ao Brasil uma nova perspectiva sobre seu futuro. O que houve e continuará a haver neste momento, não só no espírito e no comportamento das classes armadas, como na opinião pública nacional, é uma autêntica revolução.

A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação.

A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constitucional. Este se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical de Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. Ela destituiu o governo anterior e tem a capacidade de constituir o novo governo. Nela se contém a força normativa, inerente ao Poder Constituinte. Ela edita normas jurídicas, sem que nisto seja limitada pela normatividade anterior à sua vitória. Os Chefes da revolução vitoriosa, graças à ação das Forças Armadas e ao apoio inequívoco da Nação, representam o Povo e em seu nome exercem o Poder Constituinte, de que o povo é o único titular. O Ato Institucional que é hoje editado pelos Comandantes em Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, em nome da revolução que se tornou vitoriosa com o apoio da Nação, na sua quase totalidade, destina-se a assegurar, ao novo governo a ser instituído, os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direto e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa Pátria. A revolução vitoriosa necessita de se institucionalizar e se apressa pela sua institucionalização, a limitar os plenos poderes de que efetivamente dispõe...”.

Responda:

- a) A concepção de revolução, intrínseca ao texto, tem correspondência ao conceito jurídico de revolução? Por quê?
- b) Estabeleça a distinção conceitual entre legitimidade e legalidade do poder.

SEMANA 8

Formas de Estado.

Observação importante: para a resolução dos casos desta aula, faça, inicialmente, a leitura do capítulo IV da obra de DALLARI, Dalmo. *Elementos de teoria geral do estado*. São Paulo: Saraiva, 2005; capítulos XXIV e XXV da obra de AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Globo, 1997; capítulo XXII da obra de MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1991; e capítulos I, II e III da obra de BONAVIDES, Paulo. *Teoria do estado*. São Paulo: Malheiros.

≡ Casos

1. Diferenças entre as formas de Estado

Num Estado unitário, em que a totalidade das competências do Estado e do Governo se concentra em princípio no Poder Central, ao qual cabe delegar algumas delas às regiões, em razão do equilíbrio entre a necessidade e a possibilidade de cumpri-las, as políticas sociais se executam forçosamente a partir de decisões desse poder politicamente unificado e administrativamente delegado. Numa federação, essas decisões cabem, tanto no âmbito político quanto na esfera administrativa, às suas diferentes unidades, autônomas em ambos os sentidos. Esse paradigma é possível nos Estados de pequena expressão territorial, de pouca densidade étnica e cultural, equilibrados economicamente, ou seja, federações simétricas. Nas federações assimétricas, como o Brasil, os Estados Unidos, a Índia e a Rússia, são necessárias políticas compensatórias, como forma mais democrática de reduzir as desigualdades, as assimetrias...

- a) Como podemos estabelecer a distinção entre Estado Unitário e Estado Federal?
- b) Qual é o modelo de federação adotado na CRFB/88?

SEMANA 9

Formas de governo.

Observação importante: para a resolução dos casos desta aula, faça, inicialmente, a leitura do capítulo IV da obra de DALLARI, Dalmo.

Elementos de teoria geral do estado. São Paulo: Saraiva, 2005; capítulo XVI da obra de AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Globo, 1997; capítulo XXXIII da obra de MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1991; e capítulos I, II e III da obra de BONAVIDES, Paulo. *Teoria do estado*. São Paulo: Malheiros.

=== Casos

1. Forma monárquica de governo

Na verdade, o Leviatã — quer seja monárquico, oligárquico ou democrático — só tem direitos: desde quando instituído, não pode ser contestado de nenhum modo pelos que o instituíram (a minoria tem de se submeter à maioria); ele é “juiz do que é necessário para a paz e a defesa dos súditos [...] e das doutrinas que convém lhes ensinar”; detém “o direito de editar regras de tal natureza que cada súdito saiba o que lhe pertence, de modo que nenhum outro súdito possa lhe tirar o que é seu sem cometer injustiça”, o de “ministrar a justiça em todas as suas formas”; o de “decidir sobre a guerra e a paz [...] e de escolher todos os conselheiros e ministros, tanto na paz quanto na guerra”; o de “retribuir e castigar, e isso [...] a seu arbítrio”, bem como o de “atribuir honras e hierarquias”.

Responda:

- a) A qual espécie de governo monárquico refere-se o filósofo político inglês Thomas Hobbes neste texto?

2. Diferenças entre as formas de governo

A tragédia começa com um regime sob comando dos militares: “Havia dois projetos políticos em disputa, um democrático, outro militarista e autoritário. As elites conservadoras conseguiram impor à sociedade seu modelo institucional militar e autoritário. As classes dirigentes queriam apenas a industrialização, mantendo a velha casca política autoritária”.

Vem em seguida a Nova República, sob a hegemonia social-democrata: “O programa reconciliava revolucionários e reformistas. Com o sucesso eleitoral, os partidos políticos tornam-se agremiações puramente eleitoreiras, controlando várias organizações sindicais

corporativistas e associações que gravitavam em torno deles. Partidos e sindicatos adaptam-se às estruturas do antigo regime, em vez de tentar mudá-las. Há um fundo de desordem moral. Hiperinflação. Essa crise resultou de uma situação financeira degradada pelo endividamento do Estado. Enormes emissões de títulos do Tesouro. As promessas de uma vida melhor sob a social-democracia desaparecem como bolhas de sabão”.

Embora evoquem claramente o regime militar de 1964 e as duas décadas de redemocratização brasileira, a partir de 1985, os textos acima referem-se, na verdade, à traumática transição da Alemanha imperial (1871-1918) para a República de Weimar (1919-1933). Foram retirados das obras *A revolução alemã: 1918-1923*, de I. Loureiro (2005), e *A República de Weimar*, de L. Richard (1988).

Pergunta-se:

- a) Quais são as características mais essenciais a distinguir governos monárquicos e republicanos?
- b) A concepção de república remete a uma construção histórico-processual, percebida como resultado de um árduo caminho de redemocratização da esfera pública. Pode-se, então, estabelecer uma associação entre a democracia e a forma de governo republicano?

SEMANA 10

Sistemas de governo.

Observação importante: para a resolução dos casos desta aula, faça, inicialmente, a leitura do capítulo IV da obra de DALLARI, Dalmo. *Elementos de teoria geral do estado*. São Paulo: Saraiva, 2005; capítulos XIX e XX da obra de AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Globo, 1997; capítulos XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV e XLV da obra de MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1991; e capítulos 11, 12, 13 e 14 da obra de BONAVIDES, Paulo. *Teoria do estado*. São Paulo: Malheiros.

== Casos

1. Presidencialismo

Observe esta matéria publicada na edição do jornal *O Globo*, de 16 de agosto de 2007.

“O presidente da Venezuela, Hugo Chávez, apresentou ontem à Assembléia Nacional um polêmico projeto de reforma constitucional que amplia de seis para sete anos o mandato do chefe de Estado e dá direito à “reeleição contínua”. Com isso, abre caminho para que ele possa disputar pelo menos mais duas eleições sob as novas regras em 2013 e 2020, permanecendo no poder até 2007. Sem oposição na Assembléia Nacional, Chávez deve conseguir aprovar a mudança sem alterações significativas por parte dos legisladores e levar a reforma a referendo popular até o fim do ano”.

Responda:

- a) O presidencialismo foi uma forma histórica, resultante de uma longa sucessão de fatos e de situações que levaram à ruptura com o regime monárquico, que não foi desde logo compreendido e aceito, havendo quem pretendesse tratar-se apenas de uma nova aparência do regime antigo.
No tocante ao sistema de governo presidencialista, quais são os seus caracteres mais essenciais?
- b) A análise da matéria jurídica reproduzida aqui enseja alguns argumentos desfavoráveis ao sistema presidencialista de governo. Identifique-os.

SEMANA 11

Regimes de governo.

Observação importante: para a resolução dos casos desta aula, faça, inicialmente, a leitura do capítulo IV da obra de DALLARI, Dalmo. *Elementos de teoria geral do estado*. São Paulo: Saraiva, 2005; capítulo XXI da obra de AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Globo, 1997; capítulos XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX e L da obra de MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1991; e capítulo 25 da obra de BONAVIDES, Paulo. *Teoria do estado*. São Paulo: Malheiros.

=== Casos

1. Democracia e participação popular

Em maio de 2001, o príncipe herdeiro do trono do Nepal — Dipendra — disparou vários tiros contra membros da família real daquele país, tendo ferido mortalmente vários deles, inclusive seu pai. O rei morto — Birendra — assumiu o trono em 1972 e era visto como uma reencarnação do Deus hindu Vishnu. Após reinar por quase duas décadas como monarca absoluto, o rei transformou o país em uma democracia multipartidária em 1990, havendo ainda, no entanto, a profunda crença popular de que o rei era a reencarnação de algum Deus.

Responda:

- a) A democracia — assim como a teocracia — aproveita-se da teoria do direito divino, como doutrina legitimadora, para sustentar o exercício do poder público?
- b) Existe diferença no tratamento dispensado à participação popular na democracia antiga e na democracia moderna?

Sugestão de gabarito: o aluno deverá estabelecer a distinção entre as concepções teocráticas e democráticas de justificação do poder.

2. Regime e forma de governo

Ainda sobre o Nepal, leia com atenção a matéria publicada na edição de *O Globo*, de 14 de agosto de 2006, sob o título “Monarca ao Estilo Antigo”.

“A democracia chegou ao Nepal em 1990, quando protestos populares forçaram o rei Birendra a conceder uma Constituição ao país, junto com a legalização dos partidos políticos. Em 2001, o príncipe herdeiro Dipendra matou quase toda a família real antes de se suicidar, e seu tio Gyanendra subiu ao trono. Em 2002, o novo rei suspendeu a Constituição e nomeou um governo linha-dura para lidar com a guerrilha maoísta que, desde 1996, já fez 13 mil mortos. Sem conseguir debelar a rebelião, Gyanendra demitiu o governo em fevereiro de 2005 e assumiu poderes absolutos.”

Responda: é possível afirmar que a concepção democrática de poder é incompatível com governos monárquicos?

SEMANA 12

Exercício do poder democrático.

Observação importante: para a resolução dos casos desta aula, faça, inicialmente, a leitura do capítulo IV da obra de DALLARI, Dalmo. *Elementos de teoria geral do estado*. São Paulo: Saraiva, 2005; capítulo XXI da obra de AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Globo, 1997; capítulos XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX e L da obra de MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1991; e capítulo 25 da obra de BONAVIDES, Paulo. *Teoria do estado*. São Paulo: Malheiros.

=== Casos

1. Democracia e participação política

Leia com atenção o texto a seguir:

Um quadro partidário fragmentado, com inúmeras agremiações, oferece ao leitor um panorama confuso, que dificulta um dos papéis que se esperam da organização partidária, a saber, uma simplificação do processo de escolha pelo eleitor. Trata-se, na democracia representativa, de ter pessoas que falem pelas outras — os representantes — e se estas se organizam em partidos, mais fácil fica para o eleitor fazer a delegação. Se o monopartidarismo preclui a escolha, pois só abre uma opção, a demasiada fragmentação partidária, por outro lado, leva ao que os franceses chamam de “embarras du choix”, a perplexidade na escolha pela superabundância de oferta.

Na verdade, na representação política, tem de haver um equilíbrio entre a necessidade de expressar, por meio dos representantes, os matizes ideológicos mais significativos — o que pode variar com o tempo — e a exigência de fazer, dos partidos, clarificadores da opção eleitoral.

Responda:

- Qual é o papel dos partidos políticos no âmbito das democracias representativas?
- Em que consiste a democracia partidária?
- Qual é a natureza jurídica dos partidos políticos no Brasil?

SEMANA 13

As autocracias.

Observação importante: para a resolução dos casos desta aula, faça, inicialmente, a leitura do capítulo IV da obra de DALLARI, Dalmo. *Elementos de teoria geral do estado*. São Paulo: Saraiva, 2005; capítulo XXI da obra de AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Globo, 1997; capítulos XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX e L da obra de MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1991; e capítulo 25 da obra de BONAVIDES, Paulo. *Teoria do estado*. São Paulo: Malheiros.

≡ Casos

1. Regimes de governo

A Espanha, entre 1936 e 1975, teve uma experiência particular de Estado. No plano estritamente jurídico-constitucional, o regime oferecia as seguintes características: ausência de Constituição, e, em vez dela, sete Leis Fundamentais do reino; largas restrições das liberdades individuais; recusa dos princípios democráticos e da separação dos poderes; concepção da ordem constitucional como processo, ou seja, como ordem constitucional em formação; valor hierárquico superior das Leis Fundamentais, embora como compreensão mais política do que jurídica.

Segundo as lições teóricas de J. J. Gomes Canotilho e face a essas considerações, como poderíamos classificar este modelo de Estado?

Sugestão de gabarito: Estado de Não-Direito, de acordo com as lições clássicas de Canotilho, “é um Estado que decreta leis arbitrárias, cruéis ou desumanas; é um Estado em que o direito com a razão do Estado imposta e iluminada por chefes; é um Estado pautado por radical injustiça e desigualdade na aplicação do direito...”.

2. Regimes de governo

Examine o documento a seguir:

“O fascismo constitui-se em partido político para reforçar sua disciplina e precisar seu ‘credo’[...]

A Nação não é a simples soma dos indivíduos vivos nem o instrumento dos objetivos partidários, mas um organismo que com-

preende a série indefinida das gerações cujos indivíduos são elementos passageiros; é a síntese suprema de todos os valores materiais e espirituais da raça.

O Estado é a encarnação jurídica da Nação [...].

[...] Os poderes e as funções atribuídos atualmente ao Parlamento devem ser limitados.

O Estado é soberano: e essa soberania não pode e nem deve ser abalada ou diminuída pela Igreja.

As corporações devem ser encorajadas conforme duas direções fundamentais: como expressão da solidariedade nacional e como meio de desenvolvimento da produção.

As corporações não devem tender à anulação do indivíduo no interior da coletividade, nivelando arbitrariamente as capacidades e as forças dos indivíduos, mas, ao contrário, a exaltá-los e desenvolvê-los [...]

O Partido Nacional Fascista pretende conferir uma dignidade absoluta aos costumes, a fim de que a moral pública e a moral privada não mais se mostrem em contradição na vida da Nação.

O Fascismo reconhece a função social da propriedade privada que é ao mesmo tempo um direito e um dever [...]

O Partido Nacional Fascista agirá:

a) para disciplinar as lutas de interesse desorganizadas entre as categorias e as classes [...]

b) para sancionar e fazer com que se respeite, em todos os lugares e épocas, a interdição da greve nos serviços públicos [...]

[...] O Partido Nacional Fascista preconiza a organização imediata de um Exército que, com formação completa e perfeita, por um lado, zele — escolta atenta — pelas fronteiras conquistadas e, por outro, no País, prepare, arraste e enquadre os espíritos, os homens e os meios que a Nação possa produzir, com seus infinitos recursos, na hora do perigo e da glória.

No domínio da organização de combate, o Partido Nacional Fascista forma um único todo com suas esquadras: milícia voluntária a serviço do Estado Nacional, força viva em que se encarna a Idéia Fascista e pela qual essa idéia é defendida” (*Programa do Partido Nacional Fascista, Il Popolo D’Itália, 27/12/1921*).

A leitura deste texto sugere alguns fundamentos essenciais do fascismo italiano. Aponte-os.

SEMANA 14

As autocracias.

Observação importante: para a resolução dos casos desta aula, faça, inicialmente, a leitura do capítulo IV da obra de DALLARI, Dalmo. *Elementos de teoria geral do estado*. São Paulo: Saraiva, 2005; capítulo XXI da obra de AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Globo, 1997; capítulos XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX e L da obra de MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1991; e capítulo 25 da obra de BONAVIDES, Paulo. *Teoria do estado*. São Paulo: Malheiros.

=== Casos

1. Regime totalitário

“Ora, há uma espécie superior da humanidade, a raça ariana. Hitler não a define, nem sequer leva em conta as discussões sobre a sua existência. Ela existe. Sua existência é o indemonstrado e indemonstrável postulado em que se baseia toda a construção nazista. Sua superioridade está incluída em seu próprio ser. Ela é a ‘depositária do desenvolvimento da civilização humana’, a portadora do fogo dessa civilização. Escutemos o elogio, verdadeiras litanias, do ariano. O ariano, ‘Prometeu da humanidade’, cuja fronte luminosa reflete a centelha do gênio, o fogo do conhecimento que ilumina a noite, mostrando ao homem o caminho a vencer para tornar-se senhor dos outros seres. O ariano, povo de senhores que, pela conquista dos homens de raça inferior, deles fez ‘o primeiro instrumento técnico’ a serviço da civilização nascente. O ariano, que forneceu ‘as poderosas pedras de corte e o plano de todos os edifícios do progresso humano’. O ariano, cuja grandeza não se acha tanto na riqueza de seus dons intelectuais quanto em seu idealismo, isto é, em sua faculdade altamente desenvolvida ‘de sacrificar-se pela comunidade, pelos semelhantes’. E eis justamente o ponto em que o judeu oferece, em relação ao ariano, o mais notável

contraste. O judeu 'não possui idealismo'; ora, civilização alguma pode ser criada sem idealismo. A inteligência do judeu nunca lhe servirá 'para edificar, mas para destruir' [...].

O totalitarismo teve maior expressão no período entre guerras por meio do nazismo na Alemanha e do fascismo italiano. Ainda que possuíssem práticas semelhantes, o que diferenciou o nazifascismo alemão, de Hitler, do regime fascista italiano, sob a égide de Mussolini?

SEMANA 15

Obediência à lei: resistência aos atos do poder público.

Observação importante: para a resolução dos casos desta aula, faça, inicialmente, a leitura do capítulo IV da obra de DALLARI, Dalmo. *Elementos de teoria geral do estado*. São Paulo: Saraiva, 2005; capítulo XXI da obra de AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do estado*. São Paulo: Globo, 1997; capítulos XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX e L da obra de MALUF, Sahid. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1991; e capítulo 25 da obra de BONAVIDES. *Teoria do estado*. Paulo. São Paulo: Malheiros.

=== Casos

1. Direito de resistência

"A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (França, 1789) prevê, no seu art. 2º, entre 'os direitos naturais e imprescritíveis do homem', a resistência à opressão.

Machado Paupério refere o direito de resistência como resultante natural da insuficiência das sanções jurídicas organizadas, apontando o tríptico aspecto da recusa da obediência dos governos, a oposição às leis injustas, a resistência à opressão e a revolução.

Desde o mundo antigo e nos primeiros séculos do Cristianismo, como doutrina da Igreja e como prática política medieval, na doutrina tomista e na reforma protestante, o direito de resistência vem sendo tratado sob múltiplos aspectos, culminando com Locke, pelo qual cabe ao povo julgar o príncipe ou o legislativo quando agem de modo contrário à confiança que neles depositou: o poder de que

cada indivíduo abdica em favor da sociedade, ao nela entrar e permanecer para sempre com a comunidade.

As teorias de Locke exerceram irresistível influência desde então, vindo a inspirar a Declaração dos Direitos de 1789 e, a partir daí, a 'idéia de direito' no mundo, sendo consagrada como direito, expressamente, em alguns ordenamentos jurídicos (Constituição alemã, Constituição portuguesa). Canotilho comenta o direito de resistência como 'a última *ratio* do cidadão que se vê ofendido nos seus direitos, liberdades e garantias por atos do Poder Público ou por ações de entidades privadas”.

À luz destas observações, responda: quais são os fundamentos essenciais do direito de resistência?

2. Desobediência civil

“Dessa forma, a massa de homens serve ao Estado não a sua qualidade de homens, mas sim como máquinas, entregando seus corpos. Eles são o exército permanente, a milícia, os carcereiros, os policiais, posse *comitatus*, e assim por diante. Na maior parte dos casos não há qualquer livre exercício de escolha ou de avaliação moral; ao contrário, esses homens se nivelam à madeira, à terra e às pedras; e é bem possível que se consigam fabricar bonecos de madeira com o mesmo valor de homens desse tipo. Não são mais respeitáveis do quem um espantalho ou um monte de terra. Valem tanto quanto cavalos e cachorros. No entanto, é comum que homens assim sejam parecidos com bons cidadãos. Há outros, como a maioria dos legisladores, políticos, advogados, funcionários e dirigentes, que servem ao Estado principalmente com a cabeça, e é bem provável que eles sirvam tanto ao Diabo quanto a Deus — sem intenção — pois raramente se dispõem a fazer distinções morais. Há um número bastante reduzido que serve ao Estado também com sua consciência; são os heróis, patriotas, mártires, reformadores e homens, que acabam por isso necessariamente resistindo, mais do que servindo; e o Estado os trata geralmente como inimigos. Um homem sábio só será de fato útil como homem, e não se sujeitará à condição de ‘barro’ a ser moldado para ‘tapar um buraco e cortar o vento’; ele preferirá deixar esse papel, na pior das hipóteses, para suas cinzas: “Minha origem é nobre demais para que eu seja propriedade de alguém, para que eu seja o

segundo no comando ou um útil serviçal ou instrumento de qualquer Estado soberano deste mundo” (Henry Thoreau).

Desobedecendo, do filósofo Henry Thoreau, é um clássico da literatura sobre o direito de resistência. A desobediência civil pode ser reconhecida como uma estratégia alternativa dos povos na luta por seus direitos?

3. Direito de resistência

Analise com atenção este texto de Mahatma Gandhi:

“Amigos meus que me conhecem têm verificado que eu tenho tanto de um homem moderado quanto de um extremista, que eu sou tão conservador como revolucionário. Assim se explica, talvez, a minha boa sorte de ter amigos entre esses tipos extremos de homens. Essa mescla, creio, corre por conta da minha própria *ahimsa*.”

“Recuso-me a ser escravo de precedentes” — afirma — “ou a praticar algo que não compreenda nem possa defender com base moral. Não sacrifiquei princípio algum a fim de obter alguma vantagem política”.

“O que pensais — passais a ser.”

“Tudo o que vive é o teu próximo.”

“O teu inimigo se renderá, não quando sua força esgotar, mas quando o teu coração se negar ao combate.”

“Substituir uma vida egoísta, nervosa, violenta e irracional por uma vida de amor, de fraternidade, de liberdade e de raciocínio” — é a sua palavra de ação.

“A não-violência não pode ser definida como um método passivo ou inativo. É um movimento bem mais ativo que outros que exigem o uso de armas. A verdade e a não-violência são, talvez, as forças mais ativas que o mundo dispõe. A não-violência é o primeiro artigo da minha fé; e é também o último artigo do meu credo.”

Indaga-se:

- a) Como se manifestou concretamente o Movimento de Não-Cooperação Não-Violenta, liderado por Gandhi, no processo de descolonização da Índia?
- b) Este movimento pode ser reconhecido como uma forma de expressão do direito de resistência?